



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## PROJETO DE LEI Nº 004/2018

De: 06 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal Agricultura.....09  
UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura .....001  
FUNÇÃO: Administração.....04  
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....122  
PROGRAMA: Veículos e Implementos Agrícolas.....0135  
PROJ/ATIV: Aquisição de Caminhão .....2879  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obras e Instalações: 4490.52.00.00.00..... R\$ 285.000,00

Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários R\$ 41.250,00

Fonte: 24.00.000000 – Transferências de Convênios R\$ 243.750,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Repasse N.º 850494/2017/MAPA/CAIXA – Processo 2628.1044179-65/2017, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), (cópia anexa), e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

### ANULA

ORGÃO: Secretaria Municipal Agricultura.....09  
UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura .....001  
FUNÇÃO: Administração.....04  
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....122  
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria de Agricultura.....0047  
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas.....2845  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... R\$ 41.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 672/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

## JUSTIFICATIVA

Conspícuos Edis,

O presente Projeto de Lei, ora lhes encaminhado, tem por finalidade abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento do Município, visando a Aquisição de Um Caminhão objetivando a execução de ações relativas ao fomento do setor agropecuário do Município de Porto dos Gaúchos MT.

Posto isto, urge que os ilustres vereadores, membros desta Egrégia Casa de Leis, votem o presente projeto, com sua total aprovação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em  
06 de Fevereiro de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal